PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2086/2013

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenções Sociais às Entidades Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no montante de R$ 126.378,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e oito reais), através de convênios a serem firmados, às seguintes entidades: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, inscrita no CNPJ sob o nº 07.472.312/0001-47 e AMAVI – Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.472.313/0001-91.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 126.378,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e oito reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02-12.366.0017.0.105-3350-43.....26.378,00
02.08.02-12.361.0019.0.056-3350-43.....100.000,00
Total.....126.378,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99.....**26.378,00**
02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99.....**100.000,00**
Total.....126.378,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de março de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL